



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO nº 574, DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.**

Decreta Ponto Facultativo e Regulamenta  
compensação de horários.

O Prefeito Municipal de Pinheiro Machado, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto no Inciso I do Art.1º e visando dar cumprimento ao disposto no Parágrafo único do Art.2º, da Lei nº3.366/2003,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.135/2001:

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica instituído Ponto Facultativo no município de Pinheiro Machado, no dia 8 de setembro de 2017, em decorrência do feriado de "Independência do Brasil" no dia 7 de setembro de 2017.

Art. 2º - A título de compensação de horário, em razão de Ponto Facultativo, no município, o expediente das Secretarias, será o seguinte:

Art. 3º - Nos setores administrativos das Secretarias de Administração, Fazenda, Indústria, Comércio e Turismo, Agropecuária e Meio Ambiente, Educação, Cultura e Desporto, será compensado no período de **11 à 22 de setembro de 2017**, sendo o seguinte:

I – De Segunda à sexta-feira:

Manhã: 8:30 hs às 12:00hs

Tarde: 13:00 hs às 17:00hs

Art.4º - Na Secretaria de Saúde, no período de 11 a 22 de setembro de 2017, será compensado da seguinte forma:

I – Nas segundas:

Manhã: 8:00 hs às 12:00 hs.

Tarde: 13:30 hs às 17:00hs.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

II – Nas terças:

Manhã: 8:00 hs às 12:00 hs.

Tarde: 13:30 hs às 17:00hs.

III – Nas quartas, quintas e na sexta dia 15 de setembro:

Manhã: 8:00 hs às 12:00 hs.

Tarde: 13:30 hs às 16:30hs.

III –Na sexta dia 22 de setembro:

Manhã: 8:00 hs às 12:00 hs.

Tarde: 13:30 hs às 17:00hs.

Art. 5º - Na Secretaria de Obras, Viação, Transporte e Trânsito, o horário será compensado no sábado, dia 16 de setembro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado

José Antônio Duarte Rosa  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias  
Secretária da Administração